

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N° 03/2018

O Prefeito do Município de Rafard, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que fará realizar, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção das funções constantes da Tabela I abaixo, para a execução de PROGRAMAS, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 236/2015, demais disposições legais pertinentes e das instruções especiais contidas neste Edital, que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em caráter excepcional e temporário, de acordo com critério de necessidade, de pessoas para atuarem nas funções abaixo (Tabela I), para execução de programa governamental temporário, devendo o candidato cumprir as exigências de habilitação especificada para cada função.

Tabela I				
VAGAS	FUNÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
01	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	Ensino médio completo, ser Mestre de Capoeira (cordão branco), Certificado de comprovação de Mestre e de Filiação à Federação chancelada. Apresentação de Declaração de experiência na área	150 HORAS MENSAIS	1.782,97
01	INSTRUTOR DE MUAY THAI	Ensino Médio completo; filiação à Confederação Chancelada; Carteira e Registro de Graduação e Faixa Preta; Declaração de Filiação e anuidade de 2018 pelo órgão de kickboxing; Apresentação de Declaração de Experiência na área.	150 HORAS MENSAIS	1.782,97
01	INSTRUTOR DE DANÇAS – OFICINA DE BALLET E OUTROS	Ensino Superior; Cursos na área; Licenciatura Plena; Graduação na área específica; Experiência como Profissional Qualificado na Formação de Crianças, jovens e adultos Experiência em Danças Temáticas.	150 HORAS MENSAIS	1.782,97
01	INSTRUTOR DE DANÇA RÍTIMICA	Ensino Médio Completo; Certificado de Curso Específico da Área (Street Dance e Ritmos), Apresentação de Declaração de experiência na Área.	150 HORAS MENSAIS	1.782,97
01	INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF, Experiência para trabalho com Crianças, Jovens e Adultos.	150 HORAS MENSAIS	1.782,97
01	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA 3ª IDADE	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF; Experiência de Trabalho com Grupo de 3ª Idade para aulas de educação física e participação em Jogos dos Idosos; Declaração de já ter trabalhado com Grupos da 3ª Idade	150 HORAS MENSAIS	1.782,97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

1.2. A remuneração deverá obedecer aos padrões de vencimentos vigentes no quadro de pessoal da Administração Municipal, e dependendo da necessidade dos serviços, a carga horária mensal constante do quadro acima poderá ser acrescida ou diminuída, sendo os pagamentos efetuados pelas horas efetivamente trabalhadas, em escalas que atendam às necessidades do serviço público, a critério do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.

1.3. Compõem os requisitos básicos para contratação, as seguintes exigências:

1.3.1. Ser maior de 18 anos;

1.3.2. Submeter-se à Prova Escrita;

1.3.3. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para habilitação à Função.

1.4. O Conteúdo Programático da Prova Escrita encontra-se disposto no **ANEXO I** - Conteúdo Programático, que faz parte integrante deste Edital.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, cujos contratos serão regidos pela Lei Complementar 236/2015, com a alteração sofrida pela Lei Complementar 261/2017.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, de segunda a sexta, mediante preenchimento de ficha própria, individual e única, no período, horário e local descrito na Tabela II abaixo:

Tabela II	
Período de inscrição	07/05 a 16/05/2018
Horário	8:30h às 11:30h e 13:00h às 16:30h
Local	Sede do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
Endereço	Avenida São Bernardo, s/nº, centro, Rafard /SP

2.2. A inscrição será gratuita e somente será formalizada se acompanhada dos documentos necessários exigidos.

2.3. Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Rafard, de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação geral para o candidato apenas dá o direito à prioridade na contratação temporária.

2.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato da inscrição, ou mesmo se não mais houver a necessidade dos serviços do contratado.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, com firma reconhecida em cartório, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

2.7. O candidato e o respectivo procurador respondem civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

2.9. Ao candidato será permitida a inscrição em apenas uma função, tendo em vista que, as provas realizar-se-ão no mesmo dia e hora.

3- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, serão assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pretendida.

3.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá entregar Laudo Médico (com especificação do CID) expedido a no máximo 180 (cento e oitenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.4. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico, em envelope com a identificação do nome, função e processo seletivo para o qual está inscrito.

3.5. O candidato que necessitar de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas deverá solicitá-las por escrito à Prefeitura de Rafard, mediante protocolo próprio, colocando no envelope o nome do Processo e a Função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no processo seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

3.7. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito a vaga.

3.8. As pessoas com deficiência participarão deste Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.a. São condições para inscrição:

4.a.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

4.a.2. Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.a.2.1. Registro de Identidade ou CNH válida, nas vias original e cópia xerografada;

4.a.2.2. Diploma, Histórico Escolar e demais documentos que comprovem o exigido nos requisitos básicos (originais e cópias xerografadas);

4.b. São requisitos para a contratação:

4.b.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;

4.b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.b.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

4.b.4. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

- 4.b.5. Estar quites com o Serviço Militar;
- 4.b.6. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.b.7. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação à função;
- 4.b.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 4.b.9. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função ao qual concorre, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 4.b.10. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos contidos nas alíneas "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5. Para inscrição nas funções acima:

- 5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;
- 5.2. Cédula de identidade /RG ou CNH válida (original e cópia sem autenticação) ou protocolo do processo de naturalização;
- 5.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- 5.4. Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos (original e cópia sem autenticação);
- 5.5. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para se submeter às provas conforme item 3;
- 5.4. Apresentação de comprovantes de títulos para a classificação geral.

6 - DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, constará de uma única etapa de provas, com testes de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos, de caráter classificatório, visando a seleção para as funções mencionadas, cujo conteúdo exigido está especificado na **Tabela III** abaixo, e organizar-se-ão com a seguinte distribuição, observando-se as disposições do Conteúdo Programático constante do Anexo I, que faz parte deste Edital:

Tabela III		
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontuação de Cada Questão
Língua Portuguesa	5	1
Matemática	5	1
Conhecimentos Gerais	5	1
Conhecimentos Específicos	5	1
Total de Questões	20 questões	
Pontuação Máxima	20 pontos	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

6.2. A **prova** será realizada na E.M.E.F. “Professor Luís Grellet”, à Rua Vitorio Talassi, nº 383, Rafard/SP, **das 8:30h às 11:00h**, no dia **20 de maio de 2018**.

6.3. **Os inscritos deverão estar no local da prova até às 08:20min**, não sendo permitidos atrasos, munidos, **OBRIGATORIAMENTE**, de: caneta azul ou preta, lápis preto e borracha; documento original de identidade com foto ou CNH válida.

7 - DA REALIZAÇÃO, DO JULGAMENTO E DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte e cinco) pontos.

7.2. Para a realização das questões objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.3. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e/ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, caso em que a questão não será computada.

7.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.5. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na Prova Objetiva e os Títulos apresentados.

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a realização da prova.

7.7. A totalidade da prova terá a duração de 02:30 h (duas horas e trinta minutos).

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho geral na prova e títulos apresentados:

8.1.1. Prova Objetiva: 0 a 20 pontos;

8.1.2. Curso Superior na Área de Atuação com Licenciatura Plena: 10 pontos;

8.1.3. Curso de Pós-Graduação na área de atuação, com mínimo de 360 horas, devidamente registrado: 05 pontos;

8.1.4. A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA e TÍTULOS apresentados quando da inscrição para a função.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para a função.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Com maior número de filhos dependentes;

c) Obter maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);

d) Obter maior nº de acerto nas questões de Língua Portuguesa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

- e) Obter maior nº de acertos nas questões de Matemática (se houver);
 - f) Obter maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - g) Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições.
- 8.4. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

9 - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. O **gabarito** das respectivas provas será **publicado** no site www.rafard.sp.gov.br e no local de inscrição, e ocorrerá no dia **21 de maio de 2018, a partir das 13 horas**.
- 9.2. A Prefeitura do Município de Rafard fará a **publicação do resultado** deste Processo Seletivo no site www.rafard.sp.gov.br e em jornal com circulação local, a partir do dia **25 de maio de 2018**.

10 - DA ATRIBUIÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Administração.
- 10.2. A contratação obedecerá a lista de classificação publicada.
- 10.3. O candidato convocado para a contratação temporária que não comparecer no prazo fixado no instrumento de convocação, será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado.
- 10.4. Os candidatos habilitados serão, a critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme os ditames da Legislação Municipal vigente, especialmente as Leis Complementares 236/2015 e 261/2017.
- 10.5. O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá comprovar documentalmente a sua capacidade física e mental para desempenhar as respectivas funções através de exame a ser realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Rafard. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos no exame de saúde.
- 10.6. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência e devidamente classificados, deverão se submeter à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência no exercício das atribuições da função.
- 10.7. A perícia será realizada pelo Departamento de Saúde do Município ou por ele indicado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- 11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
- 11.3. Por razões de ordem técnica de segurança, a PREFEITURA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 11.4. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação da classificação, na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo/Recepção, através de requerimento endereçado ao diretor do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, durante o expediente ao público, ou seja, no período das 9:00 horas às 16:00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

- 11.5. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
- 11.6. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura do candidato.
- 11.7. Serão indeferidos de plano os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
- 11.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presente(s).
- 11.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Rafard, durante o período de validade do processo seletivo.
- 11.10. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 11.11. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do resultado do processo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, os registros eletrônicos a ela inerentes.
- 11.12. À Prefeitura de Rafard é facultada a anulação parcial ou total do processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no órgão oficial de imprensa.
- 12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 12.4. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento TORNA PÚBLICO o presente Edital, que será publicado na imprensa com circulação regional, no site da Prefeitura de Rafard - www.rafard.sp.gov e afixado no saguão do Paço Municipal e no local de inscrição.

Rafard, 02 de maio de 2018.

ILSON DONIZETE MAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Função Atividade: PARA TODAS AS FUNÇÕES

Leitura e Interpretação de Texto, Substantivos (gênero, número e grau), artigos, preposições, pronomes, adjetivos, verbos – conjugação, comparação de palavras entre si, sinônimos e antônimos, sinais gráficos, ortografias

2 - CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Função Atividade: PARA TODAS AS FUNÇÕES

As quatro operações, Números Naturais; Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais; Resolução de problemas sobre Sistema Monetário Nacional (real), Sistema Métrico, pesos e medidas, noções de dúzia, arroba, centena, milhar, etc.,

3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Função Atividade: PARA TODAS AS FUNÇÕES

Atualidades nacionais e internacionais (meio ambiente; cidadania; direitos sociais-individuais e coletivos, desenvolvimento sustentável, artes e literatura). Fontes: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Função Atividade: INSTRUTOR DE CAPOEIRA, MUAY THAI

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos da prática e técnica na área de atuação, para trabalhar com crianças, jovens e adultos.

Função Atividade: INSTRUTOR DE DANÇAS – OFICINA DE BALLET E OUTROS

Conhecimento sobre as técnicas, teorias e estilo da dança na área específica que escolher; inclusão. trabalhar com todas as faixas de idade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

Função Atividade: INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA

Conhecimento sobre as técnicas e teorias da dança street dance (dança de rua) e outras danças rítmicas e expressivas, para serem ministradas para todas as faixas de idades.

Função Atividade: INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY

Conhecimento em técnica, regras, ministrar educação física e conhecimento em materiais esportivos para a prática de futebol de campo de grama natural e futebol society em grama sintética, as diferenças existentes entre futebol de campo, society e salão.

Função Atividade: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA 3ª IDADE

Conhecimentos Específicos: conhecimento para ministrar aulas de vôlei adaptado, educação física para homens e mulheres da 3ª idade, conhecimentos de técnicas e regras para participação em jogos dos idosos.

Rafard, 02 de maio de 2018.

ILSON DONIZETE MAIA
PREFEITO MUNICIPAL